



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Notificação nº 16/2018-DCI/GABIN

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 03 de outubro de 2018

A PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, conforme designação efetuada pelo artigo 1º da Portaria nº 316, de 07 de agosto de 2018, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 55 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2018, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta Governança – TAC-Gov, homologado nos autos nº 0023863-07.2016.4.01.3800, ambos em trâmite na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância ao encaminhamento registrado em Ata da 30ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em Vitória/ES, nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, referente ao **Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos**, previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA**, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., em razão do **descumprimento do Encaminhamento E27-6, registrado em Ata da 27ª Reunião Ordinária do CIF** (anexa), realizada em Vitória/ES, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, relativo à elaboração do Plano de Aceleração do Programa supracitado, conforme orientações elaboradas pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA, visto que o Plano apresentado na 24ª e na 25ª reunião da CT foi rejeitado (Ata anexa).

A FUNDAÇÃO RENOVA deverá apresentar novo Plano de Ação para dar celeridade às ações do Programa no **prazo de 30 (trinta) dias** corridos, contados do recebimento desta Notificação.

O descumprimento injustificado desta Notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas no Acordo.

(assinado eletronicamente)

SUELY ARAÚJO

Presidente do IBAMA



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO, Presidente**, em 03/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3463694** e o código CRC **BD164895**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 3463694